



DECRETO N.º 022 de 01 de SETEMBRO de 2016.

Retifica o texto do Decreto nº18 de 29 de junho de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

Considerando o Decreto nº 18 de 29 de Junho de 2016, que dispõe do horário de funcionamento;

Considerando a atecnia detectada, quanto à inconsistência do horário e data digitada, bem como o zelo para a correção do referido decreto;

Considerando a transparência aos expedientes administrativos e normativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o texto no artigo primeiro do decreto nº 18/2016 onde lê-se, “Fica determinado que o expediente das repartições públicas municipais, no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras, a partir do dia 04/06/2016, terá jornada de oito horas diárias, devendo obedecer o horário de 08:00 às 14:00h, sendo facultado aos servidores, diante da conveniência e necessidade do serviço de seu respectivo setor, adiantar o início e postergar o final de seu horário”, passando à seguinte redação: “Fica determinado que o expediente das repartições públicas municipais, no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Groaíras, a partir do dia 02/07/2016, terá jornada de seis horas diárias, devendo obedecer ao horário de 07:00h às 13:00h, sendo facultado aos servidores, diante da conveniência e necessidade do serviço de seu respectivo setor, adiantar o início e postergar o final de seu horário.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de Junho de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal